



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 2.547, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

**ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO
ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder
Executivo nº. 144, de 16 de outubro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de
Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar
ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 2.353, de 14 de outubro de
2025, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde Função: 10 Saúde Sub-função: 301 Atenção Básica Programa: 02 Gestão Administrativa Projeto: 1.192 Custeio APS - TC 562/2025 Produto: Unidade Exercício: 2026 R\$ 109.576,94 Valor Total: R\$ 109.576,94 (cento e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos) Meta: Custear despesas da Atenção Primária à Saúde e da média complexidade, visando fortalecer a rede municipal de saúde e qualificar o atendimento à população de Campos de Júlio/MT.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao
Anexo I da Lei nº 2.354, de 14 de outubro de 2025 que estabelece as Diretrizes
Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde Função: 10 Saúde

IRINEU
MARCOS
PARMEG
GIANI:462
05578034

Assinado de
forma digital
por IRINEU
MARCOS
PARMEGGIANI:
46205578034
Dados:
2026.10.20
16:12:17 -04'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Sub-função: 301 Atenção Básica
Programa: 02 Gestão Administrativa
Projeto: 1.192 Custeio APS - TC 562/2025
Produto: Unidade
Exercício: 2026 R\$ 109.576,94

Valor Total: R\$ 109.576,94 (cento e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos)

Meta: Custear despesas da Atenção Primária à Saúde e da média complexidade, visando fortalecer a rede municipal de saúde e qualificar o atendimento à população de Campos de Júlio/MT.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.376, de 11 de novembro de 2025, no valor de R\$ 109.576,94 (cento e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO: 1.192 Custeio APS - TC 562/2025

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.02.0621

R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00.00.02.0621

R\$ 59.576,94

Total do Crédito Especial

R\$ 109.576,94

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.155/2024.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 20 de outubro de 2026.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2026.10.20 16:12:28 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO DA LEI Nº. 2.547, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026
Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2025.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
03.02.621 (Saúde)	R\$ 1.449.793,07	R\$ 0,00	R\$ 1.449.793,07	R\$ 283.648,78	R\$ 1.166.144,29

Campos de Júlio/MT, 20 de outubro de 2026.

IRINEU MARCOS

PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2026.10.20 16:12:40 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

259.466,52 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.376/2025.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.
Campos de Júlio/MT, 20 de outubro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 2.547, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 144, de 16 de outubro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 2.353, de 14 de outubro de 2025, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde Função: 10 Saúde Sub-função: 301 Atenção Básica Programa: 02 Gestão Administrativa Projeto: 1.192 Custeio APS - TC 562/2025 Produto: Unidade Exercício: 2026 R\$ 109.576,94 Valor Total: R\$ 109.576,94 (cento e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos) Meta: Custear despesas da Atenção Primária à Saúde e da média complexidade, visando fortalecer a rede municipal de saúde e qualificar o atendimento à população de Campos de Júlio/MT.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 2.354, de 14 de outubro de 2025 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde Função: 10 Saúde Sub-função: 301 Atenção Básica Programa: 02 Gestão Administrativa Projeto: 1.192 Custeio APS - TC 562/2025 Produto: Unidade Exercício: 2026 R\$ 109.576,94 Valor Total: R\$ 109.576,94 (cento e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos) Meta: Custear despesas da Atenção Primária à Saúde e da média complexidade, visando fortalecer a rede municipal de saúde e qualificar o atendimento à população de Campos de Júlio/MT.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.376, de 11 de novembro de 2025, no valor de R\$ 109.576,94 (cento e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO: 1.192 Custeio APS - TC 562/2025

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.02.0621 R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00.00.02.0621 R\$ 59.576,94

Total do Crédito Especial R\$ 109.576,94

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.155/2024.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 20 de outubro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO DA LEI Nº. 2.547, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2025.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
03.02.621 (Saúde)	R\$ 1.449.793,07	R\$ 0,00	R\$ 1.449.793,07	R\$ 283.648,78	R\$ 1.166.144,29

Campos de Júlio/MT, 20 de outubro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

LEI Nº. 2.548, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 145, de 16 de outubro de 2026.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 2.353, de 14 de outubro de 2025, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde Função: 10 Saúde Sub-função: 301 Atenção Básica Programa: 02 Gestão Administrativa Projeto: 1.194 Custeio APS - Emenda Proposta 36000633114202400 Produto: Unidade Exercício: 2026 R\$ 261.501,67 Valor Total: R\$ 261.501,67 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e um reais e sessenta e sete centavos) Meta: Custear despesas da Atenção Primária à Saúde, visando garantir o funcionamento das Unidades de Saúde da Família e qualificar o atendimento à população de Campos de Júlio/MT.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 2.354, de 14 de outubro de 2025 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde Função: 10 Saúde Sub-função: 301 Atenção Básica Programa: 02 Gestão Administrativa Projeto: 1.194 Custeio APS - Emenda Proposta 36000633114202400 Produto: Unidade Exercício: 2026 R\$ 261.501,67 Valor Total: R\$ 261.501,67 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e um reais e sessenta e sete centavos) Meta: Custear despesas da Atenção Primária à Saúde, visando garantir o funcionamento das Unidades de Saúde da Família e qualificar o atendimento à população de Campos de Júlio/MT.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.376, de 11 de novembro de 2025, no valor de R\$ 261.501,67 (duzentos e sessenta e um mil, quinhentos e um reais e sessenta e sete centavos), conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO: 1.194 Custeio APS - Emenda Proposta 36000633114202400

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.02.0600 R\$ 81.000,00

3.3.90.39.00.00.02.0600 R\$ 180.501,67

Total do Crédito Especial R\$ 261.501,67

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.155/2024.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.